



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.951/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a fim de promover o desassoreamento do Rio Pardo, do Rio que corta o Distrito de Nossa Senhora das Graças e do Rio que Corta Distrito de Pequiá.

Art. 2º. O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 190.001.18.542.0011.2.165 – 33903900 - outros serviços de pessoa jurídica, ficha 682.

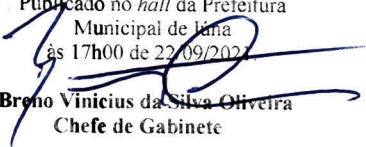
Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, referente aos recursos dos Royalties de Petróleo Estadual e Federal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/09/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 22/09/2021


Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete